

# DESPACHO

Constou do expediente de hoje.  
Publique-se em seguida, subam.  
Os autos para apreciação do  
Sr. Presidente.  
Câmara Municipal, 16/03/2026



**CÂMARA MUNICIPAL**  
DE NOVA CRUZ

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN  
Processo Nº Ind. 92/2026  
Folha Nº 001  
Rubrica [assinatura]

**GABINETE DO VER. VALMIR BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

1º Secretário

## INDICAÇÃO Nº 92/2026

Senhora Presidente, Apresento a V. Ex.ma., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito, JOÃO NOGEIRA NETO, após ouvido o Plenário, **sugerindo que determine ao setor competente que tome providências quanto à elaboração de Projeto de Lei dispoendo sobre a criação e a instalação da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON municipal.**

### JUSTIFICATIVA

A criação do Procon Municipal justifica-se pela a necessidade de garantir ao cidadão um canal direto e acessível para a defesa de seus direitos, fundamentado no Art. 5º, XXXII da Constituição Federal e no Código de Defesa do Consumidor. Ao estabelecer uma estrutura própria, o município promove a descentralização do atendimento, permitindo uma fiscalização mais incisiva do mercado local e a resolução administrativa de conflitos, o que reduz a judicialização e fortalece a economia regional. Além disso, a institucionalização do órgão viabiliza a captação de recursos via Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, assegurando autonomia para implementar ações educativas e políticas públicas que harmonizem as relações entre fornecedores e consumidores na cidade.

*Câmara Municipal de Nova Cruz – RN, em 19 de março de 2026.*

  
**VALMIR BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
VEREADOR PROPOSITOR